

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO.

PORTARIA

PORTARIAS.....

DECRETO

DECRETOS
DECRETOS
DECRETOS

OUTROS

PARECER.....



RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Locação de três Imóveis no Bairro de Brotas na Cidade de Salvador - Bahia, para funcionamento da casa de apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Santo-Bahia, durante o exercício de 2021.
Favorecido:	Robson da Silva Andrade
Prazo de Execução	12(dose) meses.
Vigência:	20/01/2021 até 31/12/2021.
Valor Global:	80.105,04 (Oitenta mil cento e cinco e quatro centavos)
Valor Mensal:	R\$ 6.675,42 (seis mil seiscentos e setenta e cinco, e quarenta e dois centavos).
Fundamento Legal:	Artigo 24, INC X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 017/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 20 de Janeiro de 2021.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Para servir as necessidades executivas e almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.
Favorecido:	Erundina Maria de Souza
Prazo de Execução e	12 (doze) meses;
Vigência:	20/01/2021 até 31/12/2021.
Valor Global:	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Valor Mensal:	R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Fundamento Legal:	Art. 24, INC X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 015/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

MONTE SANTO- BA, 20 de Janeiro de 2021.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

Monte Santo/BA, 20 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2021. **CONTRATO:** 017/2021.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Monte Santo. **LOCADOR:** Erundina Maria de Souza.

OBJETO: Para servir as necessidades executivas e almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 20/01/2021 a 31/12/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03.05. Unidade: 030505. Projeto/Atividade: 2032. Elemento De Despesa: 33903900. Fonte De Recursos: 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 24, Inciso X c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93.



RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a manifestação da **COPEL** que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 026/2021 e Decreto Municipal nº 033/2021, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 009/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Prestação de serviço para o fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do fundo municipal de saúde juntamente com seus setores, departamentos e unidades de saúde, considerando de modo especial aqueles diretamente atingidos pela pandemia de COVID-19, venho por meio deste solicitar que seja realizado o Processo de Dispensa de Licitação de acordo com propostas de cotações em anexo.
Favorecido:	PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
Prazo de Vigência:	02 (Dois) meses
Valor Global:	R\$ 49.460,60 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal:	Art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 026/2021 e 033/2021.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 009/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 12 de janeiro de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com

Certificação Digital: DA3PPRKB-G6MKLDEJ-AVXUBB5L-3QIRBWTV

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/montesanto>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2021 - CONTRATO nº 011/2021

CONTRATANTE: Município de Monte Santo-Bahia - **CONTRATADA:** PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviço para o fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do fundo municipal de saúde juntamente com seus setores, departamentos e unidades de saúde, considerando de modo especial aqueles diretamente atingidos pela pandemia de COVID-19, venho por meio deste solicitar que seja realizado o Processo de Dispensa de Licitação de acordo com propostas de cotações em anexo.

PRAZO E VIGÊNCIA: 12/01/2021 a 12/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 49.460,60 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03.08 / Unidade: 03.08.51 / Função: 10 / Subfunção: 301 / Projeto Atividade: 0004 / Secretaria: 1019 / Elemento: 33903000 / Fonte De Recursos: 14.

Órgão: 03.08 / Unidade: 03.08.51 / Função: 10 / Subfunção: 301 / Projeto Atividade: 0004 / Secretaria: 2015 / Elemento: 33903000 / Fonte De Recursos: 14.

Órgão: 03.08 / Unidade: 03.08.51 / Função: 10 / Subfunção: 301 / Projeto Atividade: 0004 / Secretaria: 2020 / Elemento: 33903000 / Fonte De Recursos: 02.

Órgão: 03.08 / Unidade: 03.08.51 / Função: 10 / Subfunção: 302 / Projeto Atividade: 0004 / Secretaria: 2021 / Elemento: 33903000 / Fonte De Recursos: 02/14.

Órgão: 03.08 / Unidade: 03.08.51 / Função: 10 / Subfunção: 122 / Projeto Atividade: 0008 / Secretaria: 2040 / Elemento: 33903000 / Fonte De Recursos: 02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 026/2021 e 033/2021.

Monte Santo – Bahia, 12 de janeiro de 2021.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com

Certificação Digital: DA3PPRKB-G6MKLDEJ-AVXUBB5L-3QIRBWTV

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/montesanto>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. art. 24, IV da Lei 8.666/93 ampliada pela Lei 13.979/2020 e alterada pelas Medidas Provisórias 926/2020, 951/2020 e 961/2020, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 005/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa de gêneros alimentícios para suprir as necessidades hospitalares e das suas unidades básicas de saúde do Município de Monte Santo/BA.
Favorecido: M ABREU DE MONTE SANTO
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Total: R\$ 190.656,31 (cento e noventa mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 ampliada pela Lei 13.979/2020 e alterada pelas Medidas Provisórias 926/2020, 951/2020 e 961/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa emergencial de licitação nº 005/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 11 de janeiro de 2021.

Silvania da Silva Matos
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA

CNPJ Nº 13.698.766/001-33

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2021 - CONTRATO nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Monte Santo-Bahia - **CONTRATADA:** M. ABREU DE MONTE SANTO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de gêneros alimentícios para suprir as necessidades hospitalar e suas unidades básicas de Saúde do Município de Monte Santo/BA.

PRAZO E VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 11/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 190.656,31 (cento e noventa mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03.08 (Secretaria Municipal de Saúde) – Unidade: 03.08.08 – Projeto: 2.040– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Fonte: 02.

Órgão: 03.08 (Secretaria Municipal de Saúde) – Unidade: 03.08.08 – Projeto: 2.015– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Fonte: 14.

Órgão: 03.08 (Secretaria Municipal de Saúde) – Unidade: 03.08.08 – Projeto: 2.020– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Fonte: 02.

Órgão: 03.08 (Secretaria Municipal de Saúde) – Unidade: 03.08.08 – Projeto: 6.000– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Fonte: 14.

Órgão: 03.08 (Secretaria Municipal de Saúde) – Unidade: 03.08.08 – Projeto: 2.021– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Fonte: 02/14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, Decreto Municipal nº 026/2021 e 033/2021.

Monte Santo – Bahia, 11 de janeiro de 2021.



PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº060/2021

“Dispõe sobre a designação para o cargo do Diretor (a) da unidade escolar que abaixo indica e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o senhor **JEAN FABRÍCIO CRUZ DE SOUZA, CPF: 613.879.245-91**, para ocupar o cargo de Diretor (a) do Instituto de Educação de Monte Santo, na sede do município de Monte Santo/Bahia.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de Março de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 088/2021

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Geral dos Centros de Referência de Assistência Social, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a senhora **Cleciane Silva Souza**, para o cargo comissionado de Coordenadora Geral dos Centros de Referência de Assistência Social **CRAS**-Pedra Vermelha (símbolo CC9) Secretaria de Assistência Social do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de Março de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 089/2021

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Geral dos Centros de Referência de Assistência Social, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a senhora **Fabiana da Mota Santana**, para o cargo comissionado de Coordenadora Geral dos Centros de Referência de Assistência Social **CRAS**-Mandassaia (símbolo CC9) Secretaria de Assistência Social do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de Março de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 087/2021

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor dos Centros de Referência de Assistência Social, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o senhor **Ruy Cavalcante Maia Neto**, para o cargo comissionado de Diretor dos Centros de Referência de Assistência Social (símbolo CC08) do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de Março de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PARECER



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**PARECER 001/2021/ COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

A Comissão de Gestão e Reordenamento, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 100 da Lei nº 001/2016 e a Portaria SEMEC nº 001/2021, vem, de forma extraordinária, apresentar as análises referente aos pedidos de promoção funcional (licenças para estudo) como prevê o artigo 67, parágrafo 1º do mesmo diploma legal.

Ressalta-se que os afastamentos ora julgados são para aperfeiçoamento de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o artigo 48, IX da Lei 16/2013.

Atentando-se, pois, ao que preconiza a legislação educacional, essa Comissão optou pelo DEFERIMENTO dos seguintes recursos interpostos pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	TIPO DA LICENÇA	SITUAÇÃO
Bianca Moraes Dantas	Professor	20h	Mestrado	Deferido
Catiucia Alves da Silva	Professor	40h	Mestrado	Deferido
Jussara Correia da Silva	Professor	20h	Mestrado	Deferido
Paulo Henrique Guimarães Lemos	Coordenador Pedagógico	20 h	Mestrado	Deferido
Simone Conceição Soares Dias	Professora	20 h	Doutorado	Deferido
Joelson Santos Mutti	Professor	20 h	Mestrado	Deferido
Eduardo de Araújo Neto	Professor	20 h	Mestrado	Deferido

Vale ressaltar que os professores que tiveram seus pedidos deferidos serão acompanhados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, no que tange ao tempo concernente a cada tipo de licença: 2 (dois) anos para Mestrado e 4 (quatro) anos para Doutorado. Dessa forma, os professores que efetuaram o pedido e já estão realizando o curso terão seu tempo de licença condicionado aos meses restantes para a finalização de sua formação.

Por fim, vale mencionar que essa Comissão optou em analisar os respectivos pedidos, ainda que feitos sem a regularização dos RDVs 2020, por acreditar na formação holística dos educadores enquanto sinônimo de desenvolvimento da educação municipal.

Diante do exposto, subscrevemo-nos.

Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal